



**Companhia Docas do Rio de Janeiro**  
 Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081  
 Tel. (021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

C-DEPJUR 027/95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
 ENTRE SI FIRMAM A COMPANHIA DOCAS DO  
 RIO DE JANEIRO E TRANSTURISMO  
 PETRÓPOLIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

1.0 Pro. Carvalho  
 1.1 Pro. Carvalho  
 2.0 Nova Iguaçu  
 3.0 Nova Iguaçu  
 4.0 Descontos

Saída Retorno  
 17:00 17:00  
 17:00 17:00  
 17:00 17:00  
 17:00 17:00

É uma volta estendida até Francisco Carvalho.

Destino: Porto de Sepetiba

Parágrafo Segundo:

**COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, Sociedade de Economia Mista, vinculada ao Ministério dos Transportes, com sede na Rua Acre, nº 21, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CGC sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada CDRJ, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, em exercício, JOSÉ CARLOS MELLO REGO e **TRANSTURISMO PETRÓPOLIS LTDA**, com sede na Rua Carlos Laet, 26 - Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CGC sob o nº 28.712.040/0001-85, neste ato representada por seus Diretores, ADELINOS DOS SANTOS E VALTER DOS SANTOS LOPES, por diante denominada **CONTRATADA**, segundo documentação constante do Processo nº 2690/95-11 - CDRJ, autorizada pela DIREXE em sua 1088ª reunião, realizada em 31.01.95, com base no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666, de 21.06.93, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

É objeto deste contrato, a prestação de serviços de transportes de empregados da CDRJ, lotados no Porto de Sepetiba - (Itaguaí) - RJ.

**Parágrafo Primeiro:**

Os serviços contratados compreendem as seguintes linhas de ônibus:


**Companhia Docas do Rio de Janeiro**

 Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081  
 Tel.:(021) 298-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

<u>Linha</u>	<u>Origem</u>	<u>Saída</u>	<u>Retorno</u>
1.0	Fco. Bicalho	06:30	09:00
1.1	Fco. Bicalho	18:15	21:00
2.0	Nova Iguaçu	06:30	17:00
3.0	Nova Iguaçu	18:00	21:00
4.0	Deodoro	06:15	17:00#

# (na volta extensão até Francisco Bicalho.  
 Destino: Porto de Sepetiba

**Parágrafo Segundo:**

Serão observados os seguintes itinerários:

**LINHA 1:** Av: Francisco Bicalho, Av. Brasil (pista lateral até Guadalupe), Rio Santos, Itaguaí, Porto de Sepetiba

**Volta:** inverso

**LINHA 02 E 03:** Nova Iguaçu, Mesquita, Nilópolis, Olinda, Anchieta, Ricardo, Av. Brasil (apanhando os passageiros de realengo em diante), Rio-Santos, Porto de Sepetiba.

**Volta:** inverso

**LINHA 04:** Deodoro, Magalhães Bastos, Realengo (via Santa Cruz), Bangu, Vasconcelos, Campo Grande, estrada Rio do "A", Viaduto das Sandas, Av. Cesário de Melo, Santa Cruz, Rio-Santos, Porto de Sepetiba.

OBS: Na saída do Porto de Sepetiba às 17:00 horas, o serviço prolongar-se-á até a Av. Francisco Bicalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO**

O prazo deste Contrato é de até 180 (cento e oitenta) dias, com início em 01 de fevereiro de 1995.



**Companhia Docas do Rio de Janeiro**  
 Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081  
 Tel. (021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

### CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

O preço médio para a viagem Francisco Bicalho/Sepetiba/Francisco Bicalho é de R\$ 1990,00, de segunda-feira a domingo, inclusive.

### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

### CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

As faturas serão pagas em até 15 (quinze) dias após a sua apresentação.

### CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES

Além das obrigações contratuais, cumpre à CONTRATADA observar todas as Leis e Regulamentos portuários em vigor ou que venham a vigorar de caráter geral.

### CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume total responsabilidade por seus prepostos empregados, face à legislação civil e trabalhista, inclusive no que concerne às leis de acidente de trabalho, à segurança, higiene e medicina do trabalho, sem que a ação fiscalizadora da CDRJ acarrete a esta qualquer responsabilidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Para verificação do cumprimento deste Contrato, a CDRJ exercerá as atividades fiscalizadoras a qualquer tempo.



**Companhia Docas do Rio de Janeiro**

Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081  
Tel.: (021) 296-5151 PARX - Tolex (021) 22163 - Fax 233-2064

**CLÁUSULA OITAVA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão por conta de recursos da rubrica 213505 - Transporte de Pessoal.

**CLÁUSULA NONA - RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, no que couber, ou mediante aviso prévio de 15 (quinze) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA - VALOR DO CONTRATO**

O valor global do presente contrato é de R\$ 358.200,00 ( trezentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO**

Este Contrato está vinculado à Dispensa de Licitação constante do processo 2690/95-11 e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO**

O Foro contratual, com renúncia e sem oposição de qualquer outro, é o do Rio de Janeiro, Capital do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93 e Carta DIRARH 086/95.

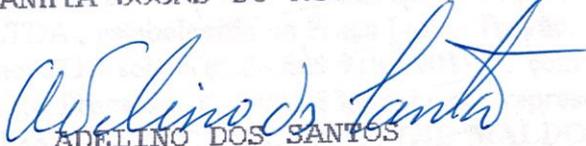


**Companhia Docas do Rio de Janeiro**  
 Rua Acre, 21 - Rio de Janeiro - RJ - Cep 20081  
 Tel.: (021) 296-5151 PABX - Telex (021) 22163 - Fax 233-2064

E por estarem as partes contratantes de inteiro acordo sobre as cláusulas e condições deste contrato, o assinam em 03 (três) vias do mesmo teor, juntamente com as testemunhas abaixo e a tudo presentes.

Rio de Janeiro, 07 de março de 1995

JOSÉ CARLOS MELLO REGO  
 Diretor-Presidente  
 em exercício  
 COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

  
 ADELINO DOS SANTOS  
 Diretor  
 TRANSTURISMO PETRÓPOLIS LTDA

  
 VALTER DOS SANTOS LOPES  
 Diretor  
 TRANSTURISMO PETRÓPOLIS LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Extrato F. 11 do no D. O. U. III Seção  
 Em, 17 / 03 / 95, Pág. 5213